

PORTARIA Nº 92/2023
DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

O **DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE SERGIPE - CODISE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto no Decreto Estadual 24.912, de 20/12/2007, Resolução 34/CODISE, de 27/06/2018, que aprova o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODISE e Lei Federal nº 13.303, de 30/06/2016.

Considerando os fatos descritos na Ata da Sessão de Desclassificação de Licitante formalizada pela Comissão Permanente de Licitação, designada através do Ato Normativo nº 37/2020 e encaminhada para esta Comissão Permanente de Apuração de Infração por Licitantes e Contratantes através do Processo nº. 80/2021- CODISE;

Considerando suposta irregularidade cometida por empresa participante na Licitação Pública nº 02/2021, formalizada para contratação de empresa de Engenharia, por Empreitada Global, a fim de executar os serviços necessários para a reforma e ampliação de área correspondente ao anexo onde ficava localizada a Biblioteca, Arquivo, Sala dos Motoristas, Oficina, pátio e estacionamento coberto, todos da CODISE; e

Considerando os pressupostos do Contraditório e da Ampla Defesa na condução da atividade administrativa voltada para o exercício de prerrogativas da Administração Pública Estadual e que visem restringir direitos dos Administrados;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo destinado à apuração da licitude na conduta da empresa **VN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ nº 29.269.603/0001-75**, na Licitação Pública nº 02/2021 e nos termos da denúncia promovida pela Comissão Permanente de Licitação da CODISE, devidamente acostada aos autos.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente, instituída pela Portaria nº 46, de 17 de Abril de 2023, retificada pela Portaria nº 91, de 19 de Setembro de 2023, para instruir o processo administrativo.



GOVERNO DE SERGIPE
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SERGIPE

Página:2 de 2

Art. 3º Fica definido o prazo máximo de 120 dias contados da assinatura desta portaria para conclusão dos trabalhos, salvo imposição de circunstâncias excepcionais devidamente justificadas pela Comissão.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Ronaldo Botelho Guimarães
Diretor(a) Presidente

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: INTI-KTSR-2DSY-TT4E



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/09/2023 é(são) :

- Ronaldo Botelho Guimarães - 26/09/2023 21:59:58 (Docflow)